



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

## PORTARIA Nº 168, DE 16 DE JUNHO DE 2025

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.


Considerando o ofício nº 710/2025/CPD/SMS/PMG, datado de 12/06/2025, o qual solicita a nomeação da servidora para o cargo de DAS 7 – Coordenadora Intermediária de Seção para a Secretaria Municipal de Saúde;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a senhora **JAYNE BORGES DA SILVA**, portadora do CPF nº 022.946.931-08 e do RG nº 2623221-9 SSP-MT, para o cargo em comissão de **DAS 7 – Coordenadora Intermediária de Seção**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, de 09/06/2010.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de junho de 2025.

  
**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**  
Prefeito em substituição legal



Guiratinga/MT, 25 de junho de 2025

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

Prefeito em substituição legal

**PORTARIA Nº 168. DE 16 DE JUNHO DE 2025**

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o ofício nº 710/2025/CPD/SMS/PMG, datado de 12/06/2025, o qual solicita a nomeação da servidora para o cargo de DAS 7 – Coordenadora Intermediária de Seção para a Secretaria Municipal de Saúde;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear a senhora JAYNE BORGES DA SILVA, portadora do CPF nº 022.946.931-08 e do RG nº 2623221-9 SSF MT, para o cargo em comissão de DAS 7 – Coordenadora Intermediária de Seção, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010, de 09/06/2010.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

Prefeito em substituição legal

**PORTARIA Nº 169. DE 16 DE JUNHO DE 2025**

“JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o Ofício nº 714/2025/CPD/SMS/PMG de 16-06-2025, expedido pela Secretária Municipal de Saúde, que solicita a nomeação da senhora Andreia Xavier Machado, no cargo de Psicóloga do CAPS;

Considerando o deferimento no ofício acima citado pela Secretária Municipal de Administração.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Nomear a senhora ANDREIA XAVIER MACHADO, portadora do CPF nº 046.282.451-93 e do RG nº 2295196-2 SSP-MT, para o cargo de Psicóloga do CAPS (Centro de Atenção ao Psicossocial), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal 1.151/2011 de 11/03/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 16 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

Prefeito em substituição legal

**PORTARIA Nº 172. DE 02 DE JULHO DE 2025**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

Considerando o requerimento de 27-06-2025, expedido pela servidora estatutária Marizete Souza Galvão, que exerce o cargo efetivo de Merendeira, a qual requer sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30/06/2025, que declara que a servidora não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 3 (três) anos;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30/06/2025, a qual declara que no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, a servidora não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 30/06/2025, que declara que, desde a data de sua nomeação, a servidora não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da Administração Direta ou Indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 (trinta) dias.

Considerando a Declaração da servidora de 30/06/2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 30/06/2025, informando que a servidora preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

Considerando o ofício nº 115/2025/DRH/SMA/PMG, de 30/06/2025, que solicita a portaria de elevação de nível da servidora Marizete Souza Galvão.

Considerando o deferimento do Secretário Municipal Adjunto de Administração e Finanças no ofício acima citado em 30/06/2025.